



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL GRANDE

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2026
PROCESSO Nº 022/2026
EDITAL Nº 010/2026

OBJETO: Contratação de empresa para a realização de palestra a ser ministrada no âmbito da Formação de Professores da Rede Municipal de Ensino.

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO EVANGELICA DE ENSINO
CNPJ n.º 96.745.427/0001-98

JUSTIFICATIVA: A presente contratação justifica-se pela necessidade de promover a formação continuada dos professores da rede municipal de ensino, visando à atualização pedagógica, ao aprimoramento das práticas docentes e ao fortalecimento do processo de ensino-aprendizagem, em consonância com as diretrizes educacionais vigentes e com as demandas contemporâneas do ambiente escolar.

Por se tratar de serviço técnico especializado, com profissional de notória especialização, a contratação será realizada por inexigibilidade de licitação, conforme o disposto no art. 74, inciso III, alínea fº da Lei nº 14.133/2021.

A palestra a ser ministrada possui natureza eminentemente intelectual, com conteúdo especializado voltado aos temas da atenção, engajamento e aprendizagem em sala de aula, exigindo conhecimento técnico aprofundado, experiência acadêmica consolidada e domínio teórico-prático na área das Neurociências aplicadas à Educação.

Diante dessas características, a contratação enquadra-se como serviço técnico especializado de natureza singular, cuja execução está diretamente vinculada às qualificações acadêmicas, à experiência profissional e ao reconhecimento da profissional responsável pela condução da atividade formativa, restando caracterizada a inviabilidade de competição.

RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO: A escolha da contratada decorre da reconhecida qualificação acadêmica, notório conhecimento e experiência profissional da palestrante indicada, cujas credenciais demonstram plena compatibilidade com o objeto contratado e asseguram a adequada execução do serviço proposto.

JUSTIFICATIVA DO MÉTODO DE PESQUISA DE PREÇOS: A estimativa de preços foi realizada com base em contratações análogas da própria empresa, bem como em valores praticados em eventos de capacitação e palestras de natureza similar, considerando a carga horária, a relevância do conteúdo, o grau de especialização exigido e a qualificação da profissional envolvida, concluindo-se pela compatibilidade do valor com os preços de mercado.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL GRANDE

VALOR: O preço a ser pago será no valor de **R\$ 5.000,00** (cinco mil reais) para a prestação dos serviços.

PERÍODO: 12/02/2026 até 12/03//2026.

FUNDAMENTO LEGAL: art. 74, III, alínea f” da Lei 14.133/2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA, DESPORTO E LAZER

07.01.12.122.0002.2042 – Manutenção Atividades do Setor Pedagógico

3.3.9.0.3.90.0.00.00.00 – Outros Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica

BASE DO RELATÓRIO: Documentos constantes e devidamente juntados aos autos do processo administrativo.

Pinhal Grande/RS, 12 de fevereiro de 2026.

LUCAS MICHELON
Prefeito Municipal